



Plano de
**GOVERNANÇA
DE DADOS**

CEARAPREV
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV

Governador do Estado do Ceará
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Secretário da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
MAURO BENEVIDES FILHO

Presidência
JOÃO MARCOS MAIA

Assessoria de Inteligência Previdenciária, Fiscalização e Controle Interno
SÉRGIO BASTOS DE CASTRO

Assessoria de Previdência e Atuária
ISAAC FIGUEIREDO DE SOUSA

Assessoria Especial de Gestão de Investimentos
PAULO AMILCAR PROENÇA SUCUPIRA

Assessoria Jurídica
JOSÉ DIÓGENES ROCHA SILVA

Diretoria Administrativo - Financeira
FRANCISCO ANSELMO DOS SANTOS FILHO

Diretoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento
PAULA ROBERTA COELHO GOMES

Diretoria de Gestão de Benefícios
EUGÊNIA MARIA CAMELO PEREIRA

Diretoria de Governança e Análise de Dados
GABRIELLE D'ANNUNZIO CAVALCANTI MOREIRA

PLANO DE GOVERNANÇA DE DADOS

CEARAPREV

Coordenação

Gabrielle D'Annunzio Cavalcanti Moreira

Edição e Formatação

Gabrielle D'Annunzio Cavalcanti Moreira

Andrezza Medeiros Bayma Barbosa

Colaboração

Andrezza Medeiros Bayma Barbosa

João Moreira Coelho da Costa

Ana Glads de Queiroz Rolim



SIGLAS E ABREVIATURAS

ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Cearaprev – Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará.

GD – Governança de Dados.

GDPR - General Data Protection Regulation.

GETIC - Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

ONU – Organização das Nações Unidas.

PNAD Contínua - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.

RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

RIPD – Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.

RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

SPREV - Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

SUPSEC – Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará.

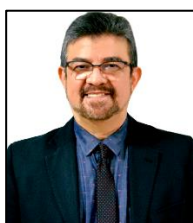
TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação.

UIT – União Internacional de Telecomunicações.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1 INTRODUÇÃO.....	8
2 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	13
2.1 Missão, visão e valores	15
2.2 Glossário de negócios	15
3 GOVERNANÇA DE DADOS.....	20
3.1 Objetivos.....	21
3.1.1 Objetivo geral.....	21
3.1.2 Objetivo específico	22
3.2 Fatores motivadores	22
3.3 Estrutura da governança de dados	24
3.4 Benefícios da governança de dados.....	27
4 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	29
5 POLÍTICAS E NORMAS.....	35
6 PLANO DE AÇÕES.....	43
7 CONCLUSÃO.....	46
NOTAS	48
REFERÊNCIAS	49

APRESENTAÇÃO



João Marcos Maia
Presidente da Cearaprev

O desenvolvimento das tecnologias digitais para auxiliar no desempenho das funções e no crescimento organizacional é uma realidade em constante ascensão. Assim, as organizações que são adeptas a essas inovações tecnológicas estão mais preparadas para enfrentar os desafios institucionais, para resolver os seus problemas decorrentes das suas atividades de gestão e

operação com maior facilidade, influenciando positivamente para uma gestão organizacional mais eficiente, proporcionando uma maior economia financeira e temporal no processamento das suas atividades e, conseqüentemente, contribuindo para o aumento da produtividade e para o desenvolvimento profissional. No entanto, é necessário que haja o incentivo à busca por conhecimentos e a valorização de todos os colaboradores que compõem a organização.

A Cearaprev, ao reconhecer a devida importância da capacidade de adaptação e resiliência à mudança, assume que a padronização, gerenciamento, controle e monitoramento dos dados, necessários para a execução das suas atividades, possui caráter prioritário na sua gestão.

Neste sentido, pensamos na estruturação de um programa de Governança de Dados, onde as políticas, normas e procedimentos para o uso devido dos dados na Fundação sejam respeitados, de modo que estes dados sejam corretos, íntegros, tempestivos, confiáveis, seguros e disponíveis sempre que forem solicitados.

Desta forma, a Cearaprev deverá ter toda a sua base institucional construída já com a implementação dos mais altos padrões de ferramentas gerenciais e tecnológicas que auxiliem no desenvolvimento dos seus processos, de modo a cumprir com sua missão e com seus objetivos estratégicos, atendendo, sempre da melhor maneira possível, todos os beneficiários do sistema previdenciário do Governo do Estado do Ceará.

Assim, o programa de Governança de Dados possui um papel insubstituível e essencial para a continuidade do bom funcionamento do negócio, pois ao proporcionar essa qualidade aos dados, estará possibilitando um melhor e mais seguro embasamento das informações para as tomadas de

decisões estratégicas mais assertivas, as quais influenciam todo o resultado organizacional.

Espera-se portanto, que o estabelecimento de um programa de Governança de Dados na Cearaprev contribua para a melhoria dos resultados de negócio da Fundação, proporcionando uma visão sistêmica do seu universo institucional, de modo a melhorar os serviços prestados à sociedade, respondendo tempestivamente às demandas dos seus usuários com um padrão de excelência, se tornando referência de gestão previdenciária para todo o Brasil.

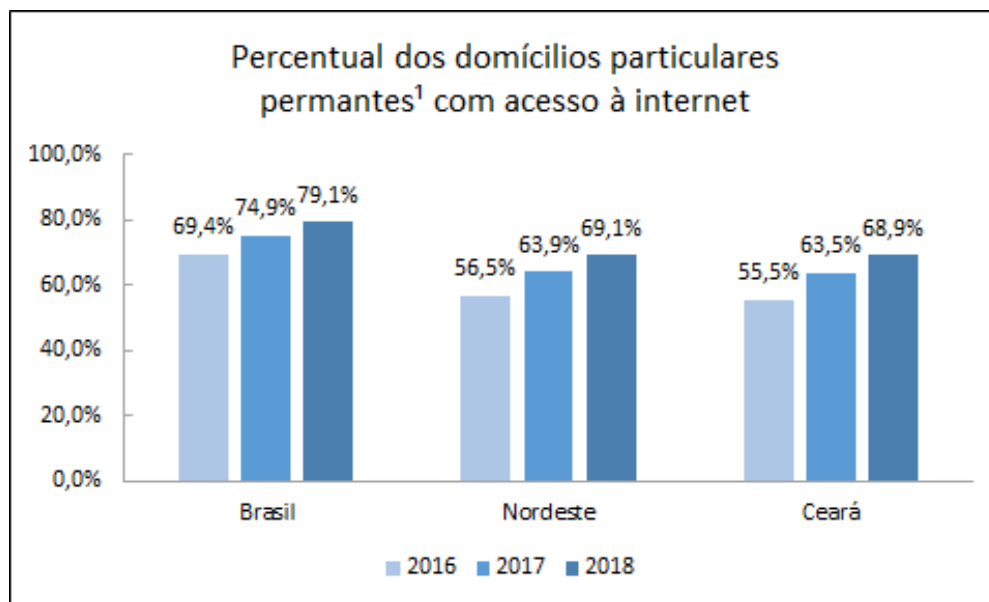
1 INTRODUÇÃO

Apesar de até duas décadas atrás poucas pessoas terem tido acesso à Internet, nos últimos anos houve um aumento descomunal na quantidade de dados, informações e conhecimentos produzidos e a que se tem acesso neste ambiente comunicacional.

Segundo estudo realizado pela Organização das Nações Unidas^[1], mais da metade da população mundial, cerca de 4,1 bilhões de pessoas – que corresponde a 53,6%, utilizaram a rede mundial de computadores naquele ano. A agência especializada em tecnologias de informação e comunicação da ONU, União Internacional de Telecomunicações (UIT), estimava que, até o final de 2019, 57% das famílias em todo o mundo teriam acesso à Internet em casa. O estudo apontou, também, que 97% da população mundial já possuía acesso a um sinal de celular, sendo que 93% possuíam acesso a, no mínimo, rede 3G.

Esta tendência mundial foi constatada, também, no Brasil. O último estudo divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE contendo informações sobre acesso à internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal evidenciou o crescimento do uso de internet no país. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua de 2018 apontou que o percentual de domicílios brasileiros com acesso à internet passou de 74,9% em 2017 para 79,1% em 2018^[2]. O Gráfico 1 mostra a evolução do período.

Gráfico 1 – Crescimento do uso de internet no Brasil



Fonte: IBGE. Elaboração dos autores.

Em apenas dois anos, o número de domicílios particulares permanentes com acesso à internet no Brasil teve um incremento 9,7%. No Nordeste, este número foi 12,6% e, no Ceará, 13,4%^[3]

Em conformidade com isso, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística^[4] divulgou que a porcentagem de domicílios brasileiros que acessam a internet subiu de 74,9% em 2017 para 79,1% em 2018, com esse percentual variando entre as regiões brasileiras, sendo, nesse Plano, dado destaque para a região Nordeste que possui 74% da sua população com acesso à internet.

O avanço tecnológico e a criação dos smartphones contribuíram para o aumento e velocidade da produção e disseminação dos dados e informações, gerando um cenário com diversos

desafios, dentre eles a organização e orquestramento dos dados e a segurança das informações produzidas e manipuladas.

Nos últimos anos, ocorreram diversos acontecimentos de repercussão internacional no uso indevido de dados: invasão de privacidade, vazamento de informações, ataques de *hackers*, roubo de identidade, *etc.* Para tentar contornar esses crimes cibernéticos, várias medidas de segurança em TIC passaram a ser implementadas em todo o mundo.

O uso dos dados para finalidades inapropriadas trouxe à tona a necessidade de se repensar em governança, política e segurança dos dados.

Em abril de 2016, foi aprovada e adotada pelo Parlamento Europeu, a *General Data Protection Regulation* (GDPR) – Regulamento Geral de Proteção de Dados, que é o regulamento do direito europeu sobre privacidade e proteção de dados pessoais, aplicado a todos os indivíduos e dimensões econômicas da união europeia.

No Brasil, em setembro de 2020, passou a vigorar a Lei Geral de Proteção à Dados (LGPD), sendo a principal legislação que regulamenta as atividades de tratamento e uso dos dados pessoais originados no território brasileiro, aos quais todas as entidades públicas e privadas da união, estados e municípios estão sujeitas e obrigadas ao seu cumprimento.

Em adição, o grande volume de dados produzidos na internet, com uma grande variedade e velocidade de atualização, implica na necessidade das instituições lançarem mão do uso de tecnologias de informação e comunicação com métodos e estratégias eficazes e ágeis para garantir, além da segurança e qualidade da informação, a extração de informações preciosas e vitais para melhor compreender a dinâmica interacional com o seu público alvo, daí melhorar este relacionamento, como também, para uma análise crítica e efetiva dos processos de negócio, auxiliando nas tomadas de decisões definidoras do futuro organizacional.

A Governança de Dados (GD) veio atender essas necessidades de estruturação, gestão, controle, segurança e qualidade dos dados. Ela está relacionada ao desenvolvimento, execução e supervisão de políticas, normas, programas, planos, procedimentos e práticas que fornecem,

controlam, protegem e aumentam o valor dos ativos de dados e informações, ao longo de seus ciclos de vida, nas organizações.

A GD passou a ganhar importância nos últimos anos, tendo como finalidade diminuir os custos e riscos relacionados a dados, e, conseqüentemente, gerando a sua valorização^[5].

O valor dos dados é percebido quando eles são usados e que o seu valor negativo é evidenciado quando esse uso ocorre incorretamente ou quando eles já estavam incorretos no momento da sua utilização^[6], o que influencia as decisões, afetando-as negativamente e impactando toda a organização^[7].

Apesar de gerenciar dados parecer, teoricamente, uma atividade simples de ser executada, ela exige muita criatividade e persistência, pois trata-se de ativos abstratos, o que os torna complexos e difíceis de gerir^[8]. Portanto, torna-se importante a implementação e regulamentação da gestão dos dados, utilizando tecnologias que auxiliem na execução desse trabalho.

Assim, a Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev), buscando uma organização digital, considerou imprescindível a estruturação de uma GD consistente e eficiente. Para implementá-la, faz-se necessário a criação deste Plano de Governança de Dados e de manuais de procedimentos, conduta e códigos, que devem ser seguidos por toda a organização e demais atores envolvidos no processo do negócio.

As atividades de gerenciamento de dados são amplas, incluindo desde a capacidade de tomar decisões consistentes sobre como obter valor estratégico destes dados até a implantação técnica e desempenho de bancos de dados. Assim, a gestão de dados requer habilidades técnicas e não técnicas. A responsabilidade pela gestão dos dados deve ser compartilhada entre as funções de negócios e tecnologia da informação e comunicação, e as pessoas em ambas as áreas devem ser capazes de colaborar para garantir que uma organização tenha dados de alta qualidade que atendam às suas necessidades estratégicas do negócio.

É importante entender que os dados são ativos importantes da instituição e que os ganhos advindos da GD serão perceptíveis para todos os colaboradores e para a sociedade, através de

trabalhos mais ágeis, corretos e prestação célere de serviços, uma vez que uma boa governança corrobora para o processo de melhores tomadas de decisão, aprimorando a eficiência operacional.

Para tanto, é necessário haver o alinhamento estratégico dos métodos utilizados na GD, de modo a unificar e guiar as ações a serem desenvolvidas pela instituição para o alcance de seus objetivos e para auxiliar nesse processo de estruturação das decisões.

2 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

As organizações públicas precisam estar em constante adaptação em virtude das mudanças sociais, econômicas, legais e políticas ocorridas e que influenciam todo o ambiente no qual estão inseridas. Isso é preciso para que estas estejam sempre atualizadas e, assim, atendam às necessidades dos seus usuários. Para que isso seja possível, é fundamental haver o entendimento da situação presente da Cearaprev para conjecturar o futuro e poder projetá-lo. Nesse sentido, o alinhamento estratégico servirá de base para estruturar as ações de Governança de Dados e guiar o desenvolvimento das ações desta governança por toda a Fundação.

Para a elaboração e melhor desenvolvimento do alinhamento estratégico das ações de governança de dados da Cearaprev, e para que a mensuração de desempenho seja realizável, é preciso responder às seguintes questões: "Quem somos?" (composto pela missão, visão e valores); "Como estamos?" (descoberto através da Análise Ambiental); "Para onde queremos ir?" (formado pelos objetivos estratégicos) e "Como chegaremos?" (constituído pelos indicadores e metas).

Para alinhar estrategicamente as atividades da Cearaprev com as ações de Governança de Dados, e responder a esses questionamentos, são utilizadas ferramentas de gerenciamento estratégico que consideram a:

- Maturidade dos dados;
- Estratégia de ação com a percepção dos pontos fortes e as fraquezas da organização;
- Análise de desempenho e
- Atribuição de responsabilidades.

Após o entendimento situacional de toda a Fundação, é feita uma análise ambiental dos setores que permite conhecer a atual situação de cada um para definir os objetivos e metas estratégicas da execução da governança de dados da Cearaprev. Para isso são utilizadas técnicas e ferramentas de análise da maturidade dos dados dentro da Instituição, que tem como objetivo avaliar os processos, as normas, pessoas e ferramentas de cada setor. Essa análise permite

compreender a situação presente e planejar as ações a serem desempenhadas para alcançar as melhorias pretendidas.

A partir da observação da situação holística da Fundação e perpassando para uma específica dos setores, é preciso determinar as incumbências no desenvolvimento de cada uma das atividades, o que é feito determinando quem são os "Responsáveis" por realizá-las, as "Autoridades" para tomar as decisões, os "Consultados" no processo de tomada de decisão e os "Informados" da execução de cada atividade.

Em seguida, é necessário avaliar o desempenho das estratégias adotadas no alinhamento estratégico, de forma a mensurar o cumprimento das ações que auxiliam a execução da missão e visão da organização. Para tanto, são utilizadas as atuais ferramentas estratégicas que são compostas pelas seguintes perspectivas da área de negócio da Cearaprev:

- Resultados;
- Usuários;
- Processos Internos;
- Recursos e
- Financeira.

A perspectiva "Resultados" refere-se às metas e objetivos que devem ser alcançados pela Governança de Dados; "Usuários" diz respeito ao cumprimento da Missão; "Processos Internos" consiste na verificação dos recursos e de todos os órgãos que compõem a Cearaprev que são imprescindíveis para a melhoria e manutenção da qualidade interna da Gestão de Dados; "Recursos" corresponde a todos os meios usados para alcançar os objetivos estratégicos, sendo esses as pessoas, equipamentos, infraestrutura e quaisquer outras ferramentas necessárias; e "Financeiro" que trata dos ativos organizacionais, como os dados e demais bens pertencentes à instituição.

2.1 Missão, visão e valores

É necessário compreender para qual objetivo a GD foi criada na Cearaprev, pois, entendendo a sua razão de existir e o que lhe motiva a permanecer, será possível chegar aos objetivos de negócio da instituição, sua Missão. Neste sentido, a Visão possibilita que suas diretrizes a conduza para um caminho a ser alcançado.

Os valores, por sua vez, são os alicerces fundamentais para o desenvolvimento de toda a organização, servindo como propulsores de todo o crescimento e reconhecimento.

Assim, a Cearaprev tem como sua missão de governança de dados administrar os ativos de dados da Cearaprev para subsidiar o Sistema Previdenciário do Estado do Ceará, garantindo que os dados estejam confiáveis e disponíveis a todos os interessados; como, também, tem a visão de ser reconhecido, nacionalmente, como modelo de governança de dados, com ampla confiança e satisfação dos servidores e beneficiários; baseados na valorização dos dados da organização, valorização dos servidores e beneficiários, transparência, ética, compromisso, credibilidade, inovação e prontidão para mudanças.

2.2 Glossário de negócios

O Glossário de Negócios é um documento fundamental com os conceitos e suas respectivas definições dos dados da organização, tendo como objetivo dirimir dúvidas do vocabulário de negócios e diminuir os riscos com a utilização dos dados, tendo em vista que a sua empregabilidade possui o intuito de reduzir ambiguidades e, com isso, melhorar a comunicação. Para isto, é necessária a explicação clara e categórica de cada definição, o que está presente no produto final também chamado “Glossário de Negócios” do Plano de Negócios da Cearaprev.

Assim, com base nos dados da Cearaprev, neste plano são apontadas as principais definições que devem ser atualizadas temporalmente, conforme o programa de governança de dados

- **Agente de Dado:** todas as pessoas que possuem acesso e responsabilidade com os dados da Cearaprev.
- **Aposentadoria:** benefício destinado ao servidor civil que cumpriu requisitos estabelecidos pela legislação, deixando, o servidor, de exercer função laboral.
- **Ativo de informação:** valor associado ao dado, informação ou conhecimento do negócio da Fundação.
- **Autenticidade:** característica ligada a veracidade do dado. Um dado com esta qualidade a organização tem certeza da sua fonte e/ou modificações de determinado sistema, equipamento ou colaborador.
- **Benefício:** Remuneração paga pelo SUPSEC aos segurados aposentados e pensionistas. Finalidade principal do negócio é o pagamento em dia do benefício.
- **Conformidade:** de acordo com todo o regramento jurídico como leis, regulamentos, portarias e normas técnicas.
- **Contribuição:** valor que o segurado e o ente patrocinador pagam ao RPPS para suprir os pagamentos de benefícios.
- **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
- **Críticidade:** a importância da informação para o exercício das funções, planejamentos e negócios da Cearaprev.
- **CE-Prevcom:** regime de previdência complementar dos servidores do Estado.
- **Dados:** valores ou símbolos que podem representar, seja em ambiente físico ou virtual, o resultado de um processo qualquer.
- **Dados pessoais:** dados que podem identificar a pessoa, caracteriza à pessoa. Pode ser reconhecida por aquele dado.
- **Disponibilidade:** dado conhecido e utilizado por colaboradores, equipamentos, sistemas ou parceiros autorizados.

- **Encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- **Equilíbrio financeiro e atuarial:** cálculo que indica se os valores recebidos de contribuição são suficientes para o pagamento dos benefícios. No período atual seria a visão financeira, enquanto na visão atuarial é observado as contribuições e pagamentos futuros.
- **Funaprev:** fundo contábil-financeiro destinado ao pagamento de benefícios referente aos servidores civis que entraram no RPPS até 31/12/2013.
- **Gestão:** planejar, executar, controlar e agir para atingir os objetivos direcionados pela governança.
- **Gestão da informação:** conjunto de ações que busca, trata, armazena, gera e reutiliza dados para obter informações.
- **Gestão da segurança da informação:** processos que buscam proteger os ativos de informação da Cearaprev em conformidade com a lei.
- **Gestão de Dados:** processo de ações que realizam o planejamento, curadoria, aquisição, estruturação, organização e análise de dados.
- **Gestão do conhecimento:** processo de documentação, comunicação e armazenamento de conhecimentos para a organização.
- **Informação pública:** divulgada livremente e com acesso ao público geral.
- **Integridade:** comprovação que a informação permaneça em seu estado original, sem que sofra alterações indevidas.
- **Metadados:** menor unidade da composição de uma informação que descrevem os dados da instituição e permitem a compreensão, gerência, controle, distribuição e preservação dos dados.
- **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

- **Pensão:** benefício referente aos dependentes previdenciários dos servidores públicos.
- **Pessoas vinculadas à informação relevante:** presidente, diretores, assessores especiais, gerentes e colaboradores que possam, pela sua função ou posição, acessar dados relevantes.
- **Previd:** fundo contábil-financeiro destinado ao pagamento referente aos servidores civis ingressos a partir de 01/01/2014.
- **Prevmilitar:** fundo contábil-financeiro destinado para pagamento dos benefícios referentes aos servidores militares.
- **Princípio:** essência do valor, caráter geral da organização que atua como guia para o entendimento das funções e relações, dando sentido ao seguimento de políticas e instruções normativas.
- **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):** sistema social garantidor de pagamento de benefício ao servidor público concursado de caráter contributivo e solidário observando preservar o equilíbrio financeiro e atuarial.
- **Repositório institucional:** banco de dados que tem como objetivo resguardar e disponibilizar os dados produzidos pela Fundação.
- **Reserva/Reforma:** benefício destinado ao servidor militar que cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação. Na reserva, o servidor ainda poderá retornar ao trabalho, na reforma, não.
- **Riscos de segurança da informação:** possibilidade de uso de pontos fracos visando um ou mais ativos da informação por ameaças.
- **Secretaria especial de previdência e trabalho do ministério da economia:** órgão fiscalizador do RPPS, responsável por legislar instruções normativas e monitorar o funcionamento dos regimes previdenciários.
- **Segurança da informação:** atividades que buscam reduzir o risco, aumentar a proteção e manter a qualidade dos dados e das informações.
- **Sensibilidade:** grau de sigilo que a Cearaprev atribui aos ativos para ter uma proteção adequada a sua importância.

- **Servidor ativo:** segurado da Cearaprev que se encontra exercendo atividade laboral, isto é, que está trabalhando.
- **Servidor inativo:** segurado da Cearaprev que não exerce atividade laboral, isto é, que não está trabalhando.
- **Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará:** o RPPS assegura a cobertura previdenciária aos segurados e seus respectivos dependentes previdenciários.
- **Transparência ativa:** publicizar dados e informações de interesse da população pela Cearaprev, sem que seja solicitado.
- **Transparência passiva:** atender a um pedido formal, de dados ou informação, requisitado por pessoa física ou jurídica.
- **Tratamento da informação:** atividades que consistem na recepção, definição, distribuição, acesso, arquivamento, avaliação e controle da informação.

3 GOVERNANÇA DE DADOS

Os dados são informações pertencentes à organização e podem ser de uso contínuo, sendo sempre necessários, ou de uso temporário, podendo ser descartados após a conclusão do seu propósito. Dada a sua essencialidade para o desempenho e continuidade das organizações, os dados são considerados como os ativos mais importantes.

Diante disso, e tendo em vista o crescimento da produção de dados nos últimos anos, tornou-se fundamental a criação do papel do Administrador de Dados e, conseqüentemente, da GD para ser possível gerenciar e manter a qualidade dos padrões de negócios.

Assim, a GD deve ser um programa de ação frequente, devendo abranger os cargos de alta gestão e os responsáveis pela administração, pela qualidade dos dados e pelas áreas de negócios da organização^[9], estabelecendo políticas, normas, diretrizes, papéis e funções para a gestão e controle dos dados e das informações da organização, com o intuito de alinhar as pessoas com os processos e tecnologias^[10]. O estabelecimento e alinhamento de todos esses processos devem criar uma Gestão de Dados harmônica^[11].

O conceito de GD encontra-se em construção. Sua definição perpassa vários princípios, necessitando expandir o entendimento de que os dados não devem ser de domínio da área de tecnologia, mas que devem ser reconhecidos como ativos da organização e vistos como parte, também, da área de negócios^[12].

A GD deve se preocupar com a qualidade dos dados da organização, pois isso assegurará a confiabilidade das informações e deverá cumprir com a finalidade de reduzir riscos e aumentar o valor das organizações.

Portanto, torna-se possível inferir sobre a importância da gestão dos dados da organização para que esta possa utilizá-los como ferramenta de auxílio para tomadas de decisão mais assertivas.

Dados errados, desatualizados e mal organizados são propensos a ocasionar erros que prejudicam a organização desde níveis leves, em que essa falha pode ser logo reparada com poucos prejuízos, até níveis altos, em que as perdas são irreparáveis.

A GD deve assegurar o padrão, a qualidade, segurança, organização, disponibilidade, confiabilidade e a transparência dos dados. Todos esses fatores são primordiais para a execução dos objetivos determinados pela organização.

3.1 Objetivos

A Governança de Dados tem como objetivo gerir os dados de toda a organização, tornando-os acessíveis e confiáveis para o seu uso no processo de tomada de decisões, de modo a apoiar as metas que a organização pretende alcançar.

3.1.1 *Objetivo geral*

- **Cultural:** O programa de governança de dados precisa ser conhecido, seguido e pensado por toda a organização. O processo de governança é contínuo e todos os colaboradores devem ter ciência dos seus guias e práticas para que o plano se renove e entre na cultura da empresa.
- **Disseminada:** A GD precisa ser comum a todos da organização e para isso precisa ser compartilhada entre todos. Todos os setores que tratam, analisam e utilizam dados, devem ter incorporado a governança dos dados.
- **Medida:** O processo de governança de dados tem que ser sempre avaliado para saber como está a organização. É preciso diagnosticar o seu funcionamento.

3.1.2 *Objetivo específico*

- **Segurança dos dados:** Proteger os dados e metadados da organização. Controle de usabilidade, integridade e consistência dos dados.
- **Melhoria dos processos:** Controlar o passo a passo dos processos do negócio, com atribuição de responsabilidades e direcionamento de ações ao tratamento de dados.
- **Conformidade regulatória:** Direcionar a organização para um padrão de acordo com a legislação referente aos dados e ao modelo de negócio.
- **Qualidade dos dados:** Garantir que os dados sejam corretos, concisos, tempestivos e seguros, gerando a imagem favorável de confiança dos dados da organização.
- **Gerência de fornecedores:** Estabelecer comunicação efetiva e assertiva com os fornecedores de dados, sistemas parceiros de terceiros e com os usuários de dados do negócio.
- **Gerência de metadados:** Tratar o dicionário dos dados. Gerência de um glossário para localização e análise dos dados da organização. Facilitar a análise de dados e a consequente tomada de decisão.
- **Controle interno:** Gerenciar os riscos, falhas e responsabilidades no tratamento dos dados. Facilitar a checagem de informações e auditoria dos processos.

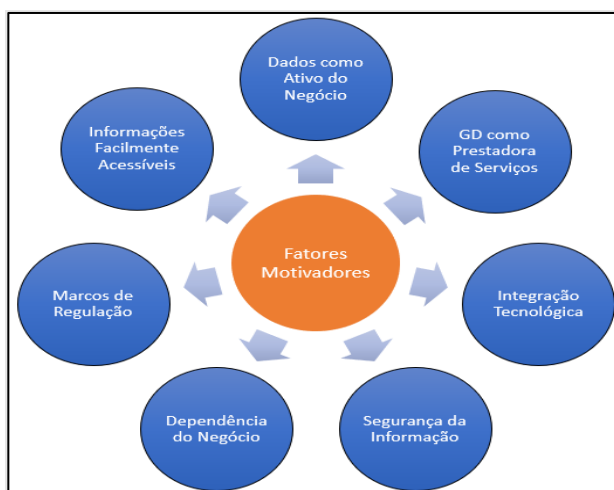
Além de conhecer os objetivos a serem alcançados no processo de GD, é importante saber quais as razões que levam uma instituição a implementar uma governança de dados.

3.2 Fatores motivadores

A GD, prática atual e indispensável para a boa gestão das organizações, tem diversos fatores que determinam a sua essencialidade ao abranger a realidade das instituições. Desta forma, todas

as organizações, inclusive a Cearaprev, devem levar em consideração esses fatores motivadores para a sua GD. A Figura 1 apresenta esses elementos.

Figura 1 – Fatores motivadores da Governança de Dados



Fonte: elaboração dos autores (2020).

- **Dados como Ativo do Negócio:** os dados também são ativos de valor dentro da Fundação. Para compreendê-los e, assim, valorá-los, é necessário estruturar os dados mestres do negócio a fim de incorporar maior valor aos dados, às informações e ao conhecimento produzidos pela instituição.
- **Governança de Dados como Prestadora de Serviços:** garantir projetos dentro dos prazos, atendimento aos requisitos do negócio e disponibilidades das aplicações requer postura e organização orientada à gestão dos dados.
- **Integração Tecnológica:** possibilitar a integração de sistemas e bases de dados, tanto em termos de aplicativos como compartilhamento de dados, melhorando a comunicação e agilidade na execução dos processos da organização.

- **Segurança da Informação:** a gestão dos dados ficou mais complexa e a infraestrutura e os dados sofrem mais riscos diários. É importante e necessário investir em uma política voltada para proteger os ativos de dados da organização.
- **Dependência do Negócio:** as tomadas de decisões ocorrem com base nas operações diárias e nas estratégias do negócio, o que as tornam cada vez mais dependentes dos dados do negócio.
- **Marcos de Regulação:** a Fundação precisa atender às exigências de segurança, qualidade e disponibilidade dos dados, tornando essencial haver a adequação e o atendimento às leis e normas que regulam os dados e as informações.
- **Informações Facilmente Acessíveis:** o grande volume de dados e a necessidade de se ter informações “na palma da mão” tornam imprescindível a utilização de ferramentas para análise e cruzamento de dados para geração de informações mais precisas e de maneira mais rápida para a tomada de decisões.

Desta forma, a Cearaprev, ao levar em consideração esses elementos para estimular a sua GD, transmite quais são os objetivos e informações fomentadores do delineamento da estrutura da governança de dados da Fundação.

3.3 Estrutura da governança de dados

A estrutura organizacional postula a divisão de pessoal conforme suas responsabilidades e atribuições no processo de elaborar os serviços da organização. Para essa divisão é necessário compreender os objetivos organizacionais, os quais, em organizações públicas, estão relacionados com os assuntos sociais que devem ser atendidos através da prestação de serviço de cada órgão^[13].

Na gestão pública a estrutura organizacional “[...] refere-se à estruturação legal dos órgãos que irão desempenhar as funções por intermédio dos agentes públicos.”^[14].

Uma estrutura bem definida servirá de base sólida para a execução de toda a gestão, pois cada servidor saberá qual papel lhe é devido e quais são suas obrigações, de modo a facilitar o fluxo das informações. Assim, cada organização deve ter a sua estrutura de governança de dados adaptada às suas necessidades.

Neste sentido, a estrutura organizacional da governança de dados da Cearaprev institui, através de ato administrativo, o Comitê de Governança de Dados, formado pelos membros das diretorias e assessorias da Cearaprev e que tem como objetivo centralizar e melhor organizar os dados de toda a Fundação, através do cumprimento das melhores práticas de governança de dados.

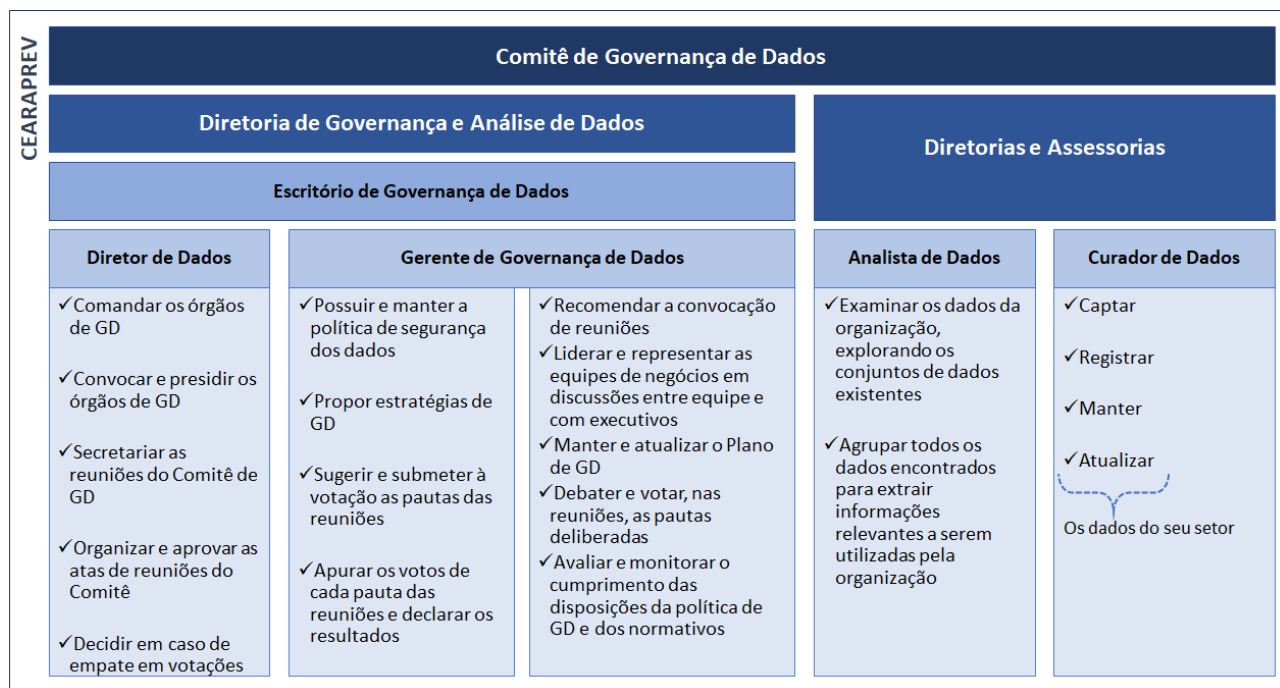
Assim, a estrutura organizacional da GD segue o modelo de governança de dados composto pelo Comitê de Governança de Dados, pela Diretoria de Governança e Análise de Dados e pelas demais Diretorias e Assessorias. As atribuições dos atores desse modelo estão descritas a seguir:

- a) **Diretor de Dados:** cargo de nível estratégico que tem como responsabilidades comandar os órgãos de governança de dados, convocar e presidir as reuniões de GD, atuar como secretário executivo do Comitê de Governança de Dados e, nesta qualidade, organizar e aprovar as atas de reuniões. Suas funções envolvem a supervisão dos processos que compreendem a Gestão de Dados da organização, com a finalidade de garantir a boa execução de todas as suas práticas, normas, políticas e diretrizes.
- b) **Gerente de Governança de Dados:** atua tanto em nível estratégico quanto em nível técnico, sendo responsável, neste, pela intermediação dos interesses de GD da organização e pela execução do Plano de GD e, naquele, pela gestão do cumprimento das estratégias da GD. Assim, tem como atribuições possuir e manter a política de segurança dos dados, propor estratégias de governança de dados, sugerir e submeter à votação as pautas das reuniões, apurar os votos de cada pauta das reuniões e declarar os resultados, recomendar a convocação de reuniões, e, ainda liderar e representar as equipes de negócios em discussões entre equipes e com executivos, manter e atualizar o Plano de Governança de Dados, debater e votar, nas reuniões, as pautas deliberadas, e monitorar e avaliar o cumprimento das disposições da política de GD e dos normativos.

- c) **Analista de Dados:** é considerado um cargo técnico por ter como responsabilidade examinar os dados da organização, explorando os conjuntos de dados existentes, e agrupar todos os dados encontrados para extrair informações relevantes a serem utilizadas pela organização em consonância com as políticas e normas de GD.
- d) **Curador de Dados:** é incumbido de captar, registrar, manter e atualizar os dados do seu setor. Cada setor da organização deve ter um responsável pela curadoria dos dados, devendo, este, ser aquele que possui maior conhecimento das atividades e informações do seu departamento.

A Figura 2 esboça a estrutura do modelo de governança de dados da Cearaprev, apontando os atores que a compõe e suas respectivas funções.

Figura 2 – Estrutura da Governança de Dados da Cearaprev



Fonte: elaboração dos autores (2020).

O Diretor de dados, o Gerente de dados e os membros do Escritório compõem a equipe de Governança de Dados da Cearaprev, estando a diretoria responsável por garantir as definições das políticas, dos procedimentos, das normas, das discussões e da implementação da cultura de governança; a gerência por avaliar estas definições, inclusive junto à diretoria; e o escritório por monitorar o cumprimento dessas atividades. Os analistas e curadores de dados compõem a equipe de gestão de dados da Cearaprev, sendo responsáveis pela execução de tudo o que foi definido pela equipe de governança.

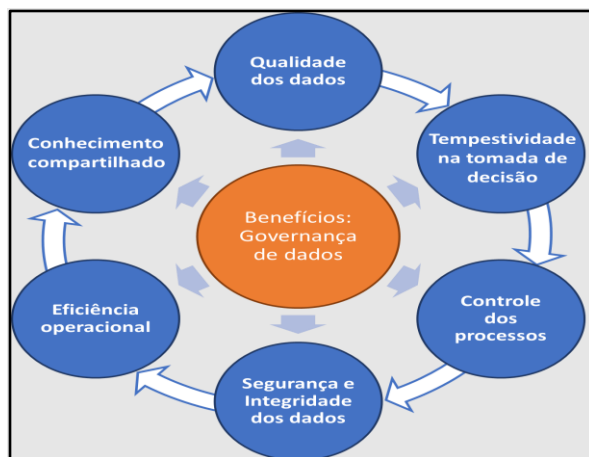
Além das atividades já mencionadas, a equipe de governança e de gestão de dados têm como responsabilidades: a definição do Plano de Negócio, Glossário de Negócio, a identificação e resolução de problemas de dados e a definição, implementação e execução dos padrões de qualidade dos dados.

3.4 Benefícios da governança de dados

Com a implementação do Plano de Governança de Dados é esperado que a organização tenha uma cultura de responsabilidade e de controle do dado. Assim, ela deverá perceber uma série de melhorias no serviço, tanto nas ações ordinárias, quanto nas maiores tomadas de decisão da Fundação.

Abaixo estão elencados os principais ganhos que a Cearaprev obterá em decorrência da implementação de um plano de governança e seu acompanhamento constante:

Figura 3 - Benefícios da Governança de Dados.



Fonte: elaboração dos autores (2020).

- **Qualidade dos dados:** dados mais precisos e acurados que geram confiança na veracidade do dado e nas informações obtidas a partir dele.
- **Tempestividade na tomada de decisão:** rapidez para coleta e usabilidade dos dados para apoiar as gerências no planejamento e nas definições e implementações das estratégias.
- **Controle dos processos:** com o conhecimento dos dados, a confiança na sua qualidade e a sua disponibilidade tempestiva, haverá uma melhor visualização dos processos e gestão dos procedimentos.
- **Segurança e Integridade dos dados:** proteção dos dados da organização ao longo de todo o caminho percorrido por estes dentro da organização.
- **Eficiência operacional:** simplificação de atividades e estruturação de ações para cada responsável.
- **Conhecimento compartilhado:** cada colaborador tem a visualização de todo o negócio, estando ciente dos dados principais e podendo gerar análises e ideias inovadoras para a organização.

4 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Os princípios são afirmações primordiais consideradas como verdadeiras, isto é, são premissas indispensáveis que devem ser adotadas como leis para guiarem ações^[15]. Desta forma, violá-los é um ato considerado grave, pois todas as regras e valores substanciais, existentes em todo o sistema de comando, serão infringidos^[16].

O princípio é, portanto, um preceito norteador, um guia vital para a existência e a solidez de uma organização, que deve ser seguido por todos os indivíduos para os quais ele é destinado. É ele, pois, aquilo que a sustenta e é, a partir dele, que os indivíduos encontram o direcionamento para suas ações.

A gestão dos dados, informação e conhecimento da Cearaprev basear-se-á nos princípios elencados neste material. Todos os colaboradores e fornecedores da Cearaprev deverão ter ciência e prezar pelo cumprimento de cada um deles.

Em consonância com os normativos legais, a GD na Cearaprev é guiada pelos seguintes princípios:

- **Atendimento às normas e legislações vigentes:** a Gestão de Dados na Cearaprev deve pautar-se na legislação vigente, estando, portanto, de acordo com as normas e leis apresentadas neste manual, tais como: Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação), Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), leis previdenciárias correlatas e outras.
- **Dados abertos:** os dados autorizados por lei permitidos à Cearaprev para disponibilização à sociedade devem estar completos e acessíveis, em formato aberto e compreensível por máquina, mantidos no formato mais primário possível, com licença aberta – sujeito às exigências que preservem sua proveniência - de forma a permitir sua replicação e reutilização.

- **Dados como Ativo do Negócio:** os dados possuem valor e devem ser geridos pelos agentes de dados da Cearaprev como ativos do negócio, tendo seu valor mensurado economicamente. Toda informação ou conhecimento gerado a partir dos dados da Cearaprev serão de propriedade da entidade.
 - **Finalidade:** a coleta, o tratamento, o uso e a divulgação dos dados devem ter propósitos legítimos, específicos e explícitos, não podendo, portanto, que sejam utilizados com finalidades incompatíveis ou em desacordo com estas, aqui, dispostas.
 - **Interoperabilidade:** os dados deverão estar disponíveis em linguagem formal e acessível, com formatos e protocolos comuns e conhecidos, visando garantir a comunicação, integração, compartilhamento e reuso de dados e informações.
 - **Localizabilidade, disponibilidade e reprodutibilidade:** os dados deverão ser facilmente localizados e estar disponíveis, assegurado o sigilo de dados sensíveis e pessoais, para (re)uso por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados pela Cearaprev, estando, as informações, passíveis de reprodução.
 - **Proteção e preservação histórica:** todo dado, informação e conhecimento que forem produzidos pelos agentes de dados da Cearaprev, no uso de suas atribuições, ou que estejam por ela tutelados devem ser mantidos, armazenados e preservados a longo prazo, visando proteger a memória técnica e histórica da Fundação.
 - **Primariedade e autenticidade:** a Cearaprev deve ser a fonte primária dos dados mestres, garantindo o máximo de detalhamento possível deles, atentando para o princípio da finalidade, da qualidade do dado e da tempestividade da informação. Toda e qualquer informação, gerada a partir dos dados da Cearaprev, devem ser produzidas, expedidas, recebidas ou modificadas apenas por indivíduos, equipamentos ou sistemas da Fundação ou por organismos autorizados por ela.
- Qualidade:** os dados devem ser coletados, estruturados, tratados e validados periodicamente - de acordo com a necessidade - de forma a garantir, além da

interoperabilidade e rastreabilidade, que as informações obtidas através deles sejam verdadeiras, claras, precisas e atuais.

- **Responsabilização e prestação de contas:** os agentes de dados da Cearaprev devem tomar medidas que garantam o correto uso dos dados pessoais sob sua guarda e, ainda, que comprovem o atendimento e cumprimento das normas de proteção destes dados perante seus titulares.
- **Segurança:** a organização deve utilizar-se de medidas técnicas e administrativas eficientes para proteger os dados pessoais dos acessos não autorizados, bem como da perda ou modificação, sejam elas intencionais ou não, garantindo, assim, a integridade, autenticidade e o sigilo da informação.
- **Tecnologia, Inovação e capacitação:** a Cearaprev utilizará mecanismos tecnológicos atuais e inovadores e manterá os gestores de dados constantemente capacitados e atualizados, buscando a melhoria dos processos e serviços prestados à sociedade.
- **Tempestividade:** atentando-se ao princípio da qualidade e em consonância com o princípio da primariedade, as informações deverão estar disponíveis de maneira tempestiva para gestores e tomadores de decisão, de forma que estas sejam feitas em tempo hábil, evitando, assim, a morosidade da coisa pública.
- **Transparência:** resguardado o sigilo de informações sensíveis e/ou pessoais e atendendo aos dispositivos legais, a Cearaprev atuará com transparência quanto a coleta, uso e divulgação dos dados e, ainda, garantirá que todas as informações repassadas sejam claras, precisas e facilmente acessíveis.

Após a exposição dos princípios, que devem ser seguidos de forma compromissada pela instituição, seguem as diretrizes que indicam como segui-los.

Diretriz é o fio que conduz a organização ao atingimento de seus objetivos. São instruções a serem seguidas e executadas para o alcance e cumprimento das metas por ela estabelecidas^[17].

As diretrizes deste plano de governança de dados são, portanto, os direcionamentos a serem adotados pela Cearaprev e por todos os atores que participam do seu negócio, direta ou indiretamente, visando uma correta e eficaz Gestão de Dados, da informação e do conhecimento. São elas:

- Participar, periodicamente, de treinamentos de equipe para manter-se atualizados das boas práticas de governança com o objetivo de assegurar a gestão eficiente dos dados por ela tutelados;
- Utilizar protocolos e sistema especializados que garantam a segurança dos dados e o acesso facilitado do titular à organização sempre que preciso;
- Adotar como regra geral, a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação, garantindo a sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
- Tratar como sigilosas todas as informações pessoais e, ainda, as informações sensíveis da Fundação, garantindo sua proteção, observada sua disponibilidade, autenticidade, integridade e restrição de acesso;
- Utilizar somente os meios de comunicação viabilizados pela TIC da Cearaprev para a transacionalidade dos dados;
- Manter a cultura de transparência na administração pública para os seus colaboradores;
- Monitorar e seguir o cumprimento deste plano de governança de dados;
- Monitorar e seguir o cumprimento de instruções normativas que orientem sobre processos e contextos específicos de gestão de dados e informação, como em relação à gestão de dados administrativos e a categorização quanto ao grau de sigilo;
- Cumprir as metas estabelecidas, assegurando a alocação contínua de recursos humanos e financeiros para a gestão de dados, informação e conhecimento;
- Promover e incentivar uma cultura de compartilhamento e retenção do conhecimento, valorizando as melhores práticas de gestão e compartilhamento de ativos de informação;
- Fomentar o compartilhamento e reutilização de dados;

- Cooperar para a consolidação da governança de dados;
- Garantir o acesso dos colaboradores da Cearaprev aos dados e informações de interesse no ambiente externo;
- Estimular o uso de dados para a geração de negócios e serviços de interesse da sociedade;
- Difundir o plano de governança para o uso estratégico de dados, informação e conhecimento;
- Propiciar ações de treinamento para todos os agentes de dados lograrem conhecimentos, habilidades, atitudes e valores para seguirem e executarem as ações do Plano de Governança de Dados da Cearaprev;
- Valorizar e instigar as competências dos agentes de dados da Cearaprev, para o cumprimento deste plano;
- Incentivar o ininterrupto aprimoramento dos processos de gestão de dados da Cearaprev;
- Monitorar a instituição e cumprimento dos processos de Governança de Dados visando garantir que os dados da Cearaprev sejam confiáveis e facilmente acessíveis;
- Manter-se atualizados das ferramentas tecnológicas inovadoras que sejam necessárias para a boa execução da gestão de dados;
- Utilizar o sistema de gestão da segurança da informação, estabelecido pela TIC, com integração das atividades de gestão de incidentes e de riscos de segurança cibernética, física e organizacional, a fim de que estes sejam mitigados ou eliminados;
- Seguir as diretrizes e normas estabelecidas pela Cearaprev para a gestão de riscos de segurança da informação;
- Respeitar os níveis de acesso, atribuir responsabilidade formal e controlar o acesso à informação restrita ou sigilosa, produzida ou custodiada pela Cearaprev, aplicando as ações cabíveis nos casos de violação da segurança da informação;

Prestar informações relevantes objetivas, confiáveis e tempestivas, com qualidade, transparência, veracidade, completude, consistência, equidade e no relacionamento com

parceiros, diferentes públicos e conjunto da sociedade brasileira, respeitados os mais altos padrões de governança de dados;

- Divulgar informações relevantes em local de fácil acesso no portal da Cearaprev, descrevendo detalhadamente os atos e/ou fatos ocorridos, indicando, sempre que possível, os valores envolvidos e outros esclarecimentos;
- Divulgar, de forma espontânea e proativa, respeitando os dispositivos legais, as informações públicas, produzidas pela Cearaprev, que sejam de interesse da sociedade e que poderão ser utilizadas para a produção e transmissão de conhecimento;
- Disponibilizar, no site da Cearaprev, suas políticas de atuação, gestão, controle e divulgação de informações, garantindo o sigilo das informações previstas em lei;

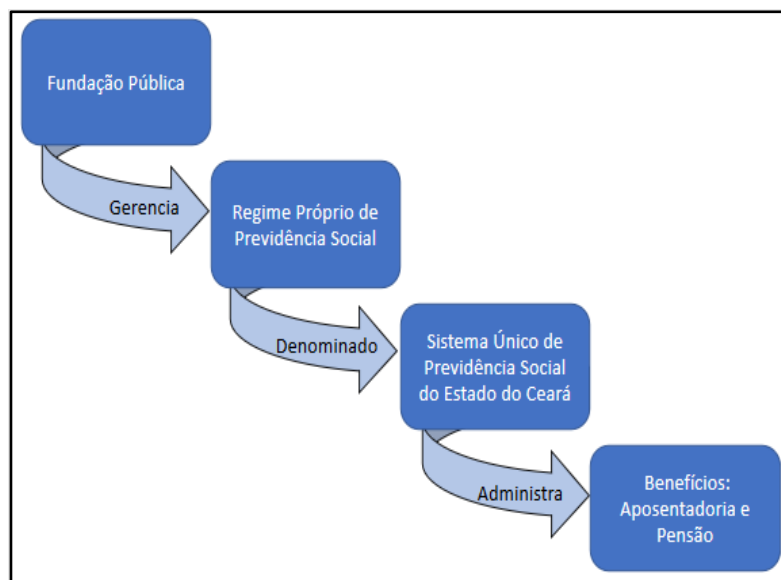
Este capítulo discorreu sobre as regras de conduta, denominadas de princípios e diretrizes, que devem nortear e guiar as ações de todos os agentes da Cearaprev. O conhecimento de cada um deles dará aos colaboradores uma maior compreensão das políticas e normas da governança de dados na organização.

5 POLÍTICAS E NORMAS

Este capítulo destina-se à apresentação e introdução de regulamentos e leis que estão relacionadas com a GD que serão implementadas pela Cearaprev, à exposição das políticas e normas a serem adotadas e seguidas por todos e, ainda, a apresentar o modelo de governança da organização.

Para construir as políticas de GD, é preciso a organização obedecer aos regramentos legais que regem sua área de atuação. A Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - Cearaprev, criada pela lei complementar nº 184 em 21 de novembro de 2018, tem como objetivo gerir o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Ceará, denominado Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará - SUPSEC, instituído pela lei complementares nº 12 em 28 de junho de 1999.

Figura 4 - Funcionamento geral da Cearaprev



Fonte: elaboração dos autores (2020).

A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SPREV do Ministério da Economia^[18] tem responsabilidade perante os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Desta forma, a Cearaprev está sujeita aos decretos, portarias e instruções normativas desse órgão fiscalizador. Além disso, a Secretaria criou um programa de certificação institucional e modernização da gestão dos RPPS, o Pró-Gestão para incentivar as melhores práticas^[19]. O programa é facultativo, e só poderá aderir quem estiver em regularidade com a Secretaria.

As políticas e normas de governança de dados da Cearaprev seguirão os dispositivos legais norteadores do uso e tratamento dos dados estabelecidos pela legislação brasileira, destacados abaixo sob dois principais aspectos, a saber:

1- Visando a proteção e segurança dos dados e usuários, devem ser seguidas as seguintes normas:

- **CDC - Código de Defesa do Consumidor:** Lei nº 8.078/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, trazendo elementos de proteção aos dados pessoais dos consumidores bem como as penalidades decorrentes da inobservância destes elementos.

Marco Civil da Internet: Lei nº 12.965/2014 estabelece os princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil abrangendo componentes em relação à segurança e proteção dos dados dos usuários.^[20]

Proteção ao usuário dos serviços públicos: Lei nº 13.460/2017 dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.^[21]

Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): sendo a principal lei que engloba a proteção de dados dos usuários e a publicidade desses dados, servindo como modelo de negócio para as organizações atuais^[22]. Dentre os vários dispositivos trazidos por ela, pode-se destacar que esta lei:

- Estabelece os direitos e deveres do titular do dado e das empresas detentoras dos dados;
- Aponta quais são os dados a serem protegidos e sob que circunstâncias;

- Dispõe sobre o tratamento do dado em todas as suas fases - desde a coleta até o descarte;
- Discorre sobre a elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD) listando as hipóteses de envio à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- Define os sujeitos responsáveis pelo tratamento dos dados - controlador e operador e pelo elo entre estes, a ANPD e os titulares dos dados – encarregado, com suas respectivas atribuições e responsabilização pelos danos;
- Elenca os princípios a serem observados na execução das atividades de tratamento dos dados: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas;
- Indica a classificação e o grau de sigilo que os dados devem ter, bem como da utilização de técnicas para proteção desses dados - anonimização ou pseudonimização;
- Dispõe sobre as sanções aplicáveis no caso do descumprimento da lei;

2- Com o objetivo de garantir uma maior transparência e acesso da população aos dados da gestão pública, apresentam-se:

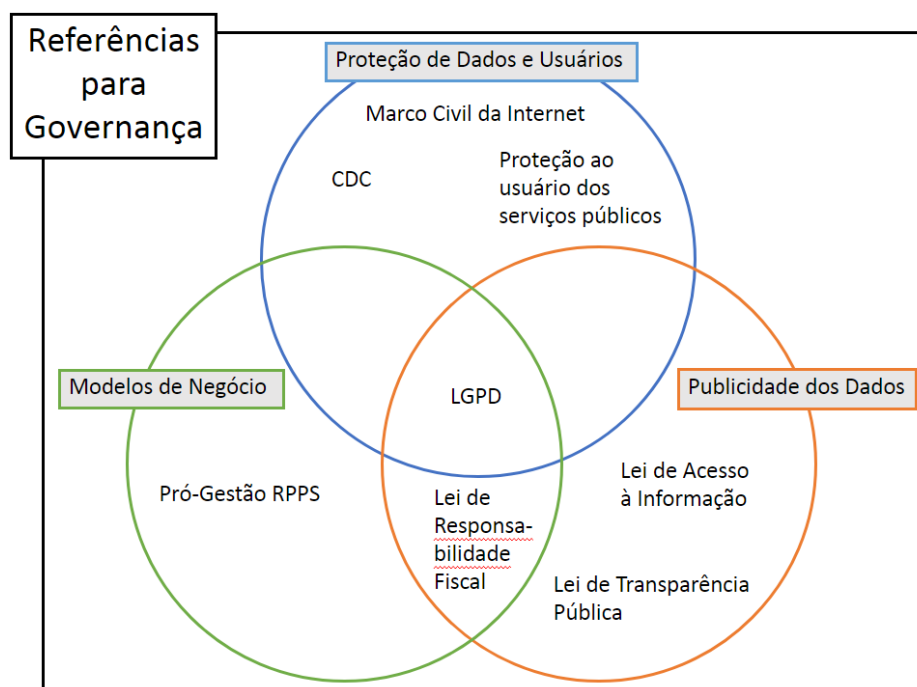
Lei de Responsabilidade Fiscal: Lei complementar nº 101/2000 estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, definindo regras para publicidade dos dados e resultados sendo, portanto, um modelo de negócio para uma fundação pública.^[23]

Lei da Transparência Pública: Lei complementar nº 131/2009 que acrescenta dispositivos à lei de responsabilidade fiscal com a finalidade de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.^[24]

- **Lei de Acesso à Informação Pública:** Lei nº 12.527/2011 dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios para garantir o acesso dos cidadãos às informações de interesse particular, coletivo ou geral, informações sobre atos e documentos de governos, resguardado o sigilo de informações referentes à segurança da sociedade e do Estado.^[25]

Observado o que foi exposto, tem-se como referências para governança de dados na Cearaprev, com base legal, a seguinte estruturação:

Figura 5 – Referências para Governança de Dados



Fonte: elaboração dos autores (2020).

Conforme observa-se na Figura 5 as áreas de atuação estão dispersas em três grandes grupos: Proteção de Dados e Usuários, Publicidade dos Dados e Modelos de Negócio. O primeiro

deles composto pelo código de defesa do consumidor, pela lei de proteção ao usuário dos serviços públicos e pelo marco civil da internet; o segundo composto pela lei da transparência, lei de acesso à informação e pela lei de responsabilidade; e o último pelo manual do Pró-Gestão, também ligado à lei de responsabilidade fiscal. A LGPD, dada a sua importância para o plano de governança de dados, ocupa a interseção entre todas as normas, sendo essencial que seus dispositivos sejam introjetados dentro da Cearaprev.

É importante ressaltar a necessidade da constante análise da legislação e jurisprudência, pois para o processo contínuo de aperfeiçoamento do plano de governança de dados, a organização sempre deve estar atenta a possíveis alterações e a criações de novas leis que alterem a conformidade legal da Cearaprev.

Considerando o arcabouço legal que rege este plano, passemos para as principais, mas não exaustivas, políticas e normas a serem difundidas e implementadas dentro da organização.

As regras de conduta definidas no plano servirão para que a Fundação mantenha conformidade legal e para o sucesso da GD, devendo, todos colaboradores da Cearaprev, obedecê-los e segui-los.

As políticas descrevem ações que cada um deve seguir ao manusear os dados do negócio e como se comportar nas situações referente à coleta, tratamento, uso, armazenamento e compartilhamento de dados. Em casos específicos não citados nas políticas, o agente do dado deve basear suas ações seguindo os princípios e diretrizes da GD. E, em caso de dúvidas persistentes, a diretoria de dados estará à disposição para guiar a melhor conduta para resguardo da Cearaprev.

Políticas de segurança e qualidade

- As senhas de acesso são pessoais e intransferíveis sendo, portanto, estritamente proibido o repasse ou empréstimo de credenciais e senhas a terceiros, ainda que estes estejam a serviço da Cearaprev;

- O presidente da Cearaprev, na figura de controlador dos dados, deverá indicar equipe multisetorial para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados sempre que solicitado pela ANPD ou quando houver necessidade de acordo com a legislação;
- Os agentes de dados deverão seguir as medidas de segurança, técnicas e administrativas contidas no Manual de Política de Segurança da Informação, elaborado pela Gerência de tecnologia de comunicação, visando a proteção dos dados sob sua guarda;
- A violação a qualquer uma destas políticas, normas ou procedimentos deverá ser comunicada ao superior imediato responsável pelo negócio e este dará ciência a Diretoria de Dados;
- Todos os colaboradores, parceiros ou prestadores de serviços assinarão termo de confidencialidade e de responsabilidade, referentes às informações a que terão acesso;
- Deverão ser utilizados apenas softwares devidamente licenciados e/ou autorizados pela a gerência de TIC dentro da organização, ficando a cargo desta gerência os procedimentos de instalação e comunicação;
- Deverão ser realizados backups automatizados por sistemas de agendamento, preferencialmente fora do horário comercial onde há pouco ou nenhum acesso de usuários ou processos aos sistemas de informática;
- Gerenciar a segurança de dados por meio da avaliação e análise dos riscos, vulnerabilidades dos sistemas e possíveis ameaças externas;
- A gerência de TIC deve formular e manter atualizado o plano de contingência para garantir o funcionamento dos sistemas e a proteção dos dados para os negócios da Cearaprev;
- Estabelecer plano de resposta e tratamento em caso de falha na segurança e a incidentes acontecidos e, assim, garantir a proteção aos dados do negócio;
- Estabelecer modelo de segurança criptográfico, com senhas fortes e frequências de alteração, para o controle de dados e metadados feitos pela a gerência de TIC;
- Respeitar configurações de segurança, como firewall, antivírus, sistema operacional, sistemas de acesso, dentre outros, exigidos pela a gerência de TIC para acesso aos dados;

- A a gerência de TIC deve garantir a qualidade do dado através de testes de acurácia, completude, consistência, integridade, razoabilidade, frequência, unicidade e validade.

Coleta, tratamento, uso, armazenamento e compartilhamento

- Os dados devem ser coletados, através de processo automático e por fontes seguras, aos quais ambos precisam ser averiguados periodicamente, sendo analisada a confiabilidade, visando manter a integridade, segurança, qualidade e interoperabilidade do dado;
- A coleta deve ser feita da forma mais automática e segura possível, de acordo com a melhor tecnologia disponibilizada pela a gerência de TIC, como o uso de *blockchain*;
- Todos os dados, antes de serem coletados, devem passar pela aprovação da Diretoria de Dados;
- Nos casos de dados pessoais deve-se utilizar técnicas de anonimização dos dados para resguardá-los;
- Somente os operadores podem realizar o tratamento dos dados;
- O uso do dado é somente para fim do negócio, não podendo ser utilizado para qualquer outra finalidade;
- Somente colaboradores e pessoas autorizadas podem utilizar os dados do negócio;
- O uso do dado será definido de acordo com a sua sensibilidade e criticidade;
- Toda alteração no dado original deve ser registrada através de histórico ou versionamento de arquivos;
- O dado do negócio não pode ser utilizado por terceiros sem atribuição de responsabilidade ou aprovação do titular;
- Para o uso de dados pela área de negócio, é obrigatório que seja utilizada a base única da Cearaprev;
- O espaço físico para uso dos dados deve ser protegido e com visitas controladas e ajustadas para a proteção dos dados;
- Respeitar as funções e responsabilidades do uso de dados para as áreas de negócio;

- Para o uso do dado via teletrabalho, deve-se utilizar as ferramentas disponibilizadas pela a gerência de TIC que garantam a segurança e qualidade do dado;
- Utilizar métodos de proteção dos dados, como a criptografia, após o uso;
- Os dados devem ser armazenados nos repositórios da Cearaprev, com acesso restrito, tendo que ser mantido durante o período de tempo necessário para o cumprimento da sua finalidade e sendo descartado, de modo responsável, quando não for mais útil, após análise dos responsáveis;
- O backup de sistemas deve estar atualizado pela última versão e, em caso de alteração de software, ser comunicado aos usuários e fornecido treinamento adequado;
- Estabelecer um controle de histórico, contemplando alterações, uso, quem executou, horário, localidade, falhas e tentativas de acesso aos dados da Cearaprev, para que seja auditado rotineiramente. Essas informações devem ser armazenadas por um período adequado e posteriormente descartadas;
- Todo compartilhamento de dado para qualquer instituição fora da Cearaprev ou instituições necessárias para a finalidade do negócio, deve passar pela avaliação da Diretoria de Dados, dando ciência ao titular do dado, conforme legislação;
- Obedecer ao modelo de layout de como os dados e metadados compartilhados devem seguir e como eles devem ser recebidos pela Cearaprev;
- A Cearaprev deverá alterar e corrigir os dados, conforme sua veracidade, sempre que solicitado pelo titular do dado e, ainda, deixar de utilizar, quando informado, nas operações extra previdenciárias.
- O Escritório de Governança de Dados deve se reunir, ordinariamente, a cada mês, podendo haver reuniões extraordinárias quando convocadas pelo Diretor de Dados.
- O Escritório de Governança de Dados realizará treinamentos com os colaboradores da Cearaprev explicando as políticas e normas da GD.

6 PLANO DE AÇÕES

Para a implementação do processo de GD, e devido ao nível de complexidade das ações, é preciso ter as atividades mapeadas e especificadas. Para isso cada uma das ações requer uma gama de atividades que completa o produto principal, o que acarretará na obtenção de um plano de governança de dados com o nível de granularidade desejada. Por esse motivo, é fundamental a participação e empenho de toda a organização para lograr êxito.

A construção do plano de ações passou por todas as áreas de negócio da Cearaprev. Sendo assim, cada colaborador é um membro participante deste projeto, pois a sua opinião foi levada em consideração para o desenho deste plano de ação. Composto pelas seguintes etapas:

AÇÃO 01 – Apresentar quais são os conceitos, a estrutura, a origem, as razões e os benefícios da Governança de Dados aos gestores e todos os participantes envolvidos, enfatizando a importância dos dados como ativos do negócio da Cearaprev, sendo fundamental para o desenvolvimento da Fundação e para geração de impacto nas informações o envolvimento de todos.

AÇÃO 02 – Desenvolver modelo de avaliação e diagnóstico da maturidade de dados por setor da Cearaprev. Identificando em cada área do negócio quais são os gestores de dados e aplicar entrevistas para preencher uma matriz de maturidade através de perguntas relativas a processo, normas, pessoas e ferramentas, concluindo em uma avaliação, dos próprios gestores, do nível de competência e da gravidade, tendência e urgência de cada atividade.

Matriz composta pelas seguintes categorias e atividades

- **Estratégia de Gerência de Dados**
 - ✓ Estratégia de Gerência de Dados
 - ✓ Comunicações
 - ✓ Função Gestão de dados
 - ✓ Plano de Negócios
 - ✓ Apoio Financeiro

- **Governança de Dados**
 - ✓ Gestão de Governança
 - ✓ Glossário de Negócios
 - ✓ Gerência de Metadados
- **Qualidade de Dados**
 - ✓ Estratégia de Qualidade de Dados
 - ✓ Criação Perfil de Dados
 - ✓ Avaliação da Qualidade de Dados
 - ✓ Limpeza de Dados
- **Operações de Dados**
 - ✓ Definição de Requisitos de Dados
 - ✓ Gerência do Ciclo de vida dos Dados
 - ✓ Gerência de Fornecedores de Dados
- **Plataforma e Arquitetura**
 - ✓ Abordagem Arquitetura
 - ✓ Padrões Arquiteturais
 - ✓ Plataforma de Gerência de Dados
 - ✓ Integração de Dados
 - ✓ Dados Históricos, Arquivamento e Retenção
- **Processo de Suporte**
 - ✓ Medições e Análise
 - ✓ Gerência de Processos
 - ✓ Garantia de Qualidade do Processos
 - ✓ Gerência de Riscos
 - ✓ Gerência de Configurações

AÇÃO 03 – Mapear como deveriam ser os processos de gestão de dados das áreas de negócio da Cearaprev em conformidade legal e com as políticas e normas da GD, visando garantir a qualidade do dado.

AÇÃO 04 – Elaborar e aplicar método de análise de atribuição de responsabilidade e função. Deixar claro quem executa as atividades, quem é o responsável pelo setor e demais participantes da gestão de dados.

AÇÃO 05 – Elaborar Plano de implementação das melhorias, diagnosticadas através no processo de análise de maturidade devendo ser realizada em cada nível de unidade organizacional da Cearaprev.

AÇÃO 06 – Criar glossário de negócio. Cada área do negócio da Cearaprev é responsável por criar uma compilação dos termos utilizados no negócio e sua descrição. Com o objetivo de o conhecimento do negócio estar sempre na Fundação.

AÇÃO 07 – Criar plano de negócio. O setor do negócio é responsável pela criação e implementação do plano de negócio da sua área de atuação. Este consiste em uma descrição das ações e atividades que precisam ser feitas para a execução do trabalho.

AÇÃO 08 – Monitorar a execução das ações e medir a evolução da maturidade da Cearaprev ao longo do processo da governança de dados.

AÇÃO 09 – Instituição do Comitê Executivo de Governança de Dados através de Portaria assinada e com poderes delegados pelo Presidente da Cearaprev.

7 CONCLUSÃO

Apesar de ser um tema recentemente discutido, a GD tem mostrado a sua importância para a melhoria do desempenho das organizações, pois a sua implantação gera inúmeros benefícios para os processos cotidianos e, conseqüentemente, para a imagem organizacional. Assim, essa evolução pode ser percebida à medida que a GD passa a ser concretizada, repercutindo um amadurecimento das suas políticas e execuções.

Quanto maior o nível de comprometimento, dependência e necessidade de dados para o cumprimento das atividades da organização, a adoção da GD se torna mais imprescindível, onde o exercício da sua prática implica em resultados que podem ser melhor percebidos por todos os seus usuários.

Desta forma, em uma organização que trabalha com o processamento de informações para a concessão de benefícios aos seus usuários, os quais passam a ser, de certa forma, dependentes da boa qualidade dos dados para que possam usufruir corretamente do que lhe é de direito, o gerenciamento de todos os dados é primordial para que a Cearaprev atinja os seus objetivos organizacionais.

No entanto, para que isso seja possível, percebeu-se que a GD precisa ser estruturada organizacionalmente que possa ser exercida de forma maneira rotineira e programática. Mas, também, ela necessita ser compreendida e praticada por todos os atores envolvidos com o negócio da Cearaprev, pois, caso contrário, mesmo com todos os esforços aplicados por qualquer unidade organizacional, a fidedignidade dos dados poderá ser comprometida, o que prejudicará todo o processo dessa governança.

Para que esse gerenciamento possa ser realizado, é necessário contar com as mais diversas ferramentas administrativas e tecnologias de informação e comunicação disponíveis na discussão e gerenciamento dos dados, as quais devemos alinhar às necessidades da Cearaprev.

Desta forma, a elaboração deste Plano de Governança de Dados foi realizada com a finalidade, não sendo exaustiva, de estabelecer os princípios e diretrizes para a definição das

principais normas, políticas e procedimentos de governança e gerenciamento de dados, contribuindo para esclarecimento sobre a política de GD e, também, servindo de referência para todos os usuários do negócio da Cearaprev para sanarem dúvidas e compreenderem a importância, estrutura, vocabulário, ferramentas e todos os processos que envolvem a GD da Fundação.

Enfim, espera-se que este Plano de Governança de Dados contribua para a estruturação, organização dos dados e informações produzidas e processadas na Cearaprev, como também, para a percepção da importância destes dados como ativos primordiais da organização, de modo a preservá-los e garantir a sua qualidade e integridade através dos mecanismos de segurança disponíveis pela Tecnologia da Informação e Comunicação, quando processados pela Fundação.

NOTAS

[1](ONU, 2019)	8
[2](IBGE, 2020)	8
[3](IBGE, 2018).....	9
[4](IBGE, 2020)	9
[5](ABRAHAM; SCHNEIDER; BROCKE, 2019)	11
[6](LADLEY, 2019)	11
[7](GUPTA; CANNON, 2020)	11
[8]Idem	11
[9](SANTOS, 2010)	20
[10](RÊGO, 2013)	20
[11](BARBIERI, 2020)	20
[12]Idem	20
[13](REZENDE, 2008)	24
[14](CABRAL, 2017, p.17)	24
[15](BYRNE; MAY, 1937)	29
[16](MELLO, 2014)	29
[17](OLIVEIRA, 2004)	31
[18](BRASIL, 1998)	36
[19]Para compreensão das melhores práticas e informações sobre o Pró-Gestão, consultar https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional	36
[20](BRASIL, 2014)	36
[21](BRASIL, 2017)	36
[22](BRASIL, 2018)	36
[23](BRASIL, 2000)	37
[24](BRASIL, 2009)	37
[25](BRASIL, 2011)	38

REFERÊNCIAS

ABRAHAM, Rene; SCHNEIDER, Johannes; BROCKE, Jan Vom. Data governance: a conceptual framework, structured review and research agenda. **International Journal of Information Management**, v. 49, p. 424-438, dez.2019.

BARATA, André Montoia. **Governança de dados em organizações brasileiras: uma avaliação comparativa entre os benefícios previstos na literatura e os obtidos pelas organizações.** 2015. 154f. Dissertação (Mestrado em Ciências) - Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

BARBIERI, Carlos. **Governança de Dados: práticas, conceitos e novos caminhos.** Rio de Janeiro: Alta Books, 2020.

BRASIL. Decreto nº 10.046, 09 de outubro de 2019. Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados. **Diário Oficial da União**, 09 out. 2019. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10046.htm>.

_____. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 12 set. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18078compilado.htm >

_____. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 05 mai. 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm >.

_____. Lei complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **Diário Oficial da União**, 28 mai. 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm>.

_____. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição

Federal. **Diário Oficial da União**, 18 nov. 2011. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm>.

_____. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil (Marco Civil da Internet). **Diário Oficial da União**, 24 abr. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112965.htm>.

_____. Portaria nº 185, de 14 de maio de 2015. Institui o programa de certificação institucional e modernização da gestão dos regimes próprios de previdência social da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios - "Pró-Gestão RPPS". **Diário Oficial da União**, 15 mai. 2015. Disponível em: <<https://www.siru.com.br/legislacao/PORTARIA-MPS-185-De-14-05-2015-Publicada.pdf>>.

_____. Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. **Diário Oficial da União**, 27 jun. 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13460.htm>.

_____. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). **Diário Oficial da União**, 15 ago. 2018. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm>.

BYRNE, Gilbert R. **To what extent can the practice of accounting be reduced to rules and Standards?** In: COUCHMAN, Charles B. (Leader). A Round Table. New York, 1937. pp. 364-379.

CEARÁ. Lei complementar nº 12, de 23.06.99 (do 28.06.99). Dispõe sobre a instituição do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros Poder do Estado do Ceará - SUPSEC e da respectiva contribuição previdenciária, extingue os benefícios previdenciários e de montepio que indica e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Ceará**, 23 jun. 1999. Disponível em: <<https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/seguridade-social-e-saude/item/5317-lei-complementar-n-12-de-23-06-99-do-28-06-99>>.

_____. Lei complementar n.º 184, de 21.11.18 (d.o. 22.11.18). Cria a Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - Cearaprev. **Diário Oficial do Estado do Ceará**, 22 nov. 2018. Disponível em: <<https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/seguridade-social-e-saude/item/6474-lei-complementar-n-184-de-21-11-18-d-o-22-11-18>>.

DAMA DMBOK: **Data Management Body of Knowledge**. New Jersey: Technics Publications, 2017.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Secretaria de Desenvolvimento Institucional Parque Estação Biológica (Distrito Federal, Brasília). **Política de Governança de Dados, Informação e Conhecimento da Embrapa**. 04 abr. 2019, 23 set. 2020.

_GUPTA, Uma; CANNON, San. **A practitioner's guide to data governance: a case-based Approach**. North America: Emerald Publishing, 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **PNAD Contínua TIC 2018: Internet chega a 79,1% dos domicílios do país**. 2020. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/27515-pnad-continua-tic-2018-internet-chega-a-79-1-dos-domicilios-do-pais>>. Acesso em: 13 out. 2020.

_____. **Rendimento impacta acesso da população a bens tecnológicos e internet**. 2020. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/27522-rendimento-impacta-meio-de-acesso-da-populacao-a-bens-tecnologicos-e-internet>>. Acesso em: 13 out. 2020.

LADELY, John. **Data Governance: how to design, deploy, and sustain an effective data governance program**. 2. ed. Cambridge: Academic Press, 2019.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 32ª ed. – São Paulo: Malheiros Editores, 2015.

OLIVEIRA, D.P.R. **Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas**. 20. Ed. São Paulo: Atlas, 2004.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Estudo da ONU revela que mundo tem abismo digital de gênero**. ONU NEWS. 2019. Disponível em: <<https://news.un.org/pt/story/2019/11/1693711#:~:text=O%20uso%20da%20Internet%20continua,continua%20exclu%C3%ADdas%20da%20comunica%C3%A7%C3%A3o%20online>>, Acesso em 24 de setembro de 2020.

RÊGO, Bergson Lopes. **Gestão e governança de dados: promovendo os dados como ativo de valor nas empresas**. Rio de Janeiro: Brasport, 2013.

REZENDE, Denis Alcides. **Planejamento estratégico para organizações privadas e públicas: guia prático para elaboração do projeto de plano de negócio**. Rio de Janeiro: Brasport, 2008.

SANTOS, Isabel Maria Francisca dos. **Uma proposta de governança de dados baseada em um método de desenvolvimento de arquitetura empresarial**, 2010. 128f. Disponível em: <

<http://www.repositorio-bc.unirio.br:8080/xmlui/bitstream/handle/unirio/12868/MI%2013%20-%202010.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 23 set. 2020.

WE ARE SOCIAL e HOOTSUITE. **Relatório Digital 2019**. Disponível em:
<<https://datareportal.com/reports/digital-2020-brazil> >. Acesso em 24 de setembro de 2020.

WILKINSON, Mark. D. et al. 2016. The FAIR Guiding Principles for scientific data management and stewardship. **Nature Publishing Group**, Scientific Data 3, Article No. 160018. DOI: 10.1038/sdata. 2016. Interoperabilidade, Localizabilidade, reprodutibilidade